



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220

- Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Campo Mourão – Pr, 2 de janeiro de 2009.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº

164/2009

Campo Mourão, 05/01/09 Horas 08:01

Elion
PROTOCOLISTA

359

À

MESA EXECUTIVA

Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

O Vereador **Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA** apresenta as seguintes súmulas:

- REQUERIMENTO INFORMAÇÕES SOBRE:

- 1 - Construção de barracão industrial no Jardim Francisco Ferreira Albuquerque;
- 2 - Construção e/ou Implantação de Centro Comunitário (Centro de Múltiplo Uso) no Conjunto Residencial Parigot de Souza;
- 3 - Asfaltamento no prolongamento da São Luiz e Rua Ipanema, Rua Pedro Viriato de Souza com ciclovia;
- 4 - Asfaltamento na Av. dos Lagos (Jardim Tropical I);
- 5 - Asfaltamento ou anti pó na Rua Justino e Travessa Palmas (Jardim Paulista);
- 6 - Reforma total do Parque Municipal Parigot de Souza;
- 7 - Área de Lazer com quadra poliesportiva, pista para malha e espaço arborizado (Conjunto Diamante Azul e Jardim Montes Claros).
- 8 - Cobertura da Quadra Poli Esportiva do Conjunto Parigot de Souza;
- 9 - Instalação de Play Ground no Parque Parigot de Souza;
- 10 - Recapeamento na Rua Eucalipto no Conjunto Parigot e Jardim Paulista;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- 11 – Instalação de portal de entrada no conjunto Parigot de Souza;
- 12 - Instalação de cobertura em todos os pontos de transporte coletivo urbano dos bairros da AUNILESTE;
- 13 – Construção de Centro de Múltiplo uso no Conjunto Diamante Azul;
- 14 – Iluminação, colocação de alambrado, alargamento do campo de futebol, instalação de vestiários e banheiro e construção de arquibancadas do campo de futebol suíço do Conjunto Diamante Azul;
- 15 – Asfaltamento ou colocação de anti pó na Rua Cristal;
- 16 -Construção de Panificadora comunitária no Conjunto Condor em convênio com o governo federal;
- 17 – Reforma no Centro de Iniciação Infantil Doce Magia;
- 18 – Reforma do Parque Municipal Gralha Azul;
- 19 – Instalação da Academia da terceira idade no Conjunto Montes Claros;
- 20 – Construção de 2 salas anexo ao Centro de Convivência do Idoso;
- 21 – Barracão Industrial para geração de emprego e renda para a população da AUNILESTE;
- 22 – Instalação de Complexo esportivo no terreno existente na Rua Jacutinga, fundos do Conjunto Condor.

SALA DE SESSÕES, 2 de janeiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

/Lq

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () **a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 10 de fevereiro de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

ITEM 18: 146/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - 18) REQUERIMENTO AO DEPUTADO MARCELO ALMEIDA SOLICITANDO QUE O MESMO INTERCEDA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE COM O INTUITO DE CONSEGUIR VERBA PARA A REFORMA E URBANIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL GRALHA AZUL NO CONJUNTO DIAMANTE AZUL;(DUPLICIDADE COM A SÚMULA 164/2009)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1648 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 077 /2009
Ref.: SÚMULA Nº. 164/2009

AO DAL

CONFORME PARECER
JURÍDICO AO AUTOR
PARA PROVIDÊNCIAS
09/03/09

Adm. Jurídico

Senhor Vice - Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pela Resolução nº 32/1992, em seu Artigo 18 e incisos, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 164/2009 que propõe “Requerimento contendo informações sobre: 1. “construção de um barracão industrial no Jardim Albuquerque”; 2. “construção e ou implantação de Centro Comunitário (Centro de Múltiplo Uso) no Conjunto Parigot de Souza”; 3. “Asfaltamento no prolongamento da Rua São Luiz e Rua Ipanema, Rua Pedro Viriato de Souza Filho com ciclovia; 4. “Asfaltamento da Avenida dos Lagos (Jardim Tropical); 5. “Asfaltamento ou anti pó na Rua Justino e Travessa Palmas no Jardim Paulista”; 6. “Reforma total do Parque Parigot de Souza; 7. “Área de lazer com quadra poli esportiva, pista para malha e espaço arborizado (Conjunto Diamante Azul e Jardim Montes Claros); 8. “Cobertura da quadra poli esportiva do Conjunto Parigot de Souza”; 9. “instalação de playground no Parque Parigot de Souza”; 10. “Recapeamento da Rua Eucalipto no Conjunto Parigot de Souza e Jardim Paulista”; 11. “Instalação de portal na entrada do Conjunto Parigot de Souza”; 12. Instalação de cobertura em todos os pontos de transporte coletivo urbano dos bairros da AUNILESTE”; 13. Construção de Centro de Múltiplo Uso no Conjunto Diamante

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 0498 12:09
CAMPO MOURÃO 09/03/09 HORA 14:00
Gleis
PROTOCOLISTA

Azul”; 14. “Iluminação, colocação de alambrado, alargamento do campo de futebol, instalação de vestiário e banheiro e construção de arquibancadas do campo de futebol suíço do Conjunto Diamante Azul”; 15. “Asfaltamento ou colocação de antipó na Rua Cristal no Conjunto Diamante Azul”; 16. “Construção de panificadora comunitária no Conjunto Condor em convênio com o Governo Federal”; 17. “Reforma no Centro de Iniciação Infantil Doce Magia”; 18. “Reforma no Parque Gralha Azul”; 19. “Instalação da academia de terceira idade no Conjunto Montes Claros”; 20. “Construção de duas salas anexo ao centro de convivência do idoso do Conjunto Pinheirais”; 21. “Barracão industrial para geração de emprego e renda para a população da AUNILESTE”; e 22. “Instalação de complexo esportivo no terreno existente na Rua Jacutinga, fundos do Conjunto Condor”.

Chega a esta Assessoria Jurídica a súmula em epígrafe para análise e emissão de parecer. Foi protocolizada no dia 05 de Janeiro de 2009. A Divisão Legislativa certificou em 10 de Fevereiro de 2009 a existência da Súmula nº. 146/2009, que dentre outras sugestões, propõe requerimento ao Deputado Marcelo Almeida, solicitando que o mesmo interceda junto ao Ministério do Meio Ambiente com o intuito de conseguir verba para a reforma e urbanização do Parque Municipal Gralha Azul no Conjunto Diamante Azul, e é de mesma autoria.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula visa o registro das matérias acima mencionadas.

Considerando que o conteúdo do item 18, da Súmula nº 146/2009 é diverso do contido no item 18, da presente Súmula, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente a tramitação da presente.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 9 de março de 2009.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PR – 29.398